



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 886, DE 6 DE JANEIRO DE 2021**

Estabelece o índice de atualização da base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 9º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2013/1999 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o índice de 5,20% (cinco inteiros e dois décimos percentuais) para a atualização da base de cálculo para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2021, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) acumulado no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva  
Secretário da Administração